



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto N° 2612 de 29 de abril, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$645.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8° da LEI N° 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	645.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	645.000,00
		Total da Unidade R\$	645.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	645.000,00

Artigo 2° - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1° da Lei Federal N° 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$645.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$645.000,00

Dotações Anuladas

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
1.001	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos não Vinculados de Imposto	130.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	130.000,00
1.003	Aquisições de Imóveis		
4.4.9.0.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Recursos não Vinculados de Imposto	105.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	105.000,00
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Recursos não Vinculados de Imposto	410.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	410.000,00
		Total da Unidade R\$	645.000,00
		Valor Total Anulado R\$	645.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril, 2024